

ocorrer no Exercício de 2019, que deverá onerar a dotação 83.1.0.16.482.3002.3356.4.4.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2019/0000500-5** e em especial as manifestações da cota 014664043, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **18º Registro de Impóveis – CNPJ nº 45.576.733/0001-07**, para pagamento de emolumentos cartorários, referente a regularização dos empreendimentos COHAB-SP, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.606/19 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2019, que deverá onerar a dotação 83.10.16.48 2.3002.3356.4.4.90.3.00.09.

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2019/0000501-3** e em especial as manifestações da cota 014664909 que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos – CNPJ nº 14.677.911/0001-62**, para pagamento de emolumentos cartorários, referente a regularização dos empreendimentos COHAB-SP, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.606/19 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2019, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.3356.4.4.90.39.00.09.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO: PEDIDO DE DESVINCULAÇÃO DE CEPACS – OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FÁRIA LIMA

1. Interessado: DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N.º 57.132.417/0001-25.
2. Processo: 7810.2018/0000592-2
3. Natureza do pedido: Desvinculação de CEPACS para o uso residencial
4. Setor: Hélio Pelegrino – Subsetor: 3c
5. Quantidade de CEPACS a desvincular: 424
6. Estoque de Metros: não há estoque a retornar, conforme manifestação técnica contida no processo SEI! 7810.2018/0000592-2.

DECISÃO: Considerando a Portaria SMDU.G 074/2012 e as manifestações do respectivo Processo, deferimos o pedido de desvinculação de CEPACS.

OBSERVAÇÕES: Os CEPACS ora desvinculados somente poderão ser vinculados a outro imóvel após 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta decisão.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

RESUMO DE TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E TERMOS ADITIVOS REGISTRADOS NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

CRENCIADA: PAGGA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS LTDA.

Distribuição de créditos eletrônicos e/ou cotas de viagens temporais da modalidade vale-transporte.

Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo e inclusão de cláusula relacionada à observância do código de conduta e integridade da SPTrans.

PRAZO: 03 (três) meses, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2019, encerrando-se em 16 de maio de 2019

REGISTRO: 2013/0717-02-01

CRENCIADA: MASTER BENEFÍCIOS E TECNOLOGIA LTDA.-ME

Distribuição de créditos eletrônicos e/ou cotas de viagens temporais da modalidade vale-transporte.

Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo e inclusão de cláusula relacionada à observância do código de conduta e integridade da SPTrans.

PRAZO: 03 (três) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2019, encerrando-se em 29 de abril de 2019

REGISTRO: 2013/0717-04-02

DEVEDORA CONTRATANTE: MARIA FARINHA FILMES E PRODUÇÕES LTDA.

Dação em pagamento de um microcomputador portátil.

REGISTRO: 2019/0073-01-00

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6071.2019/0000064-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS – Ata de RP 001/SMDP – Pregão Eletrônico 005/2018-SMDP, que tem por objeto a prestação de serviços de tradução simples de textos do português para o idioma inglês, conforme disposto no Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. – 1. RERRATIFICO o despacho constante doc. nº 014752928, publicado no Diário Oficial da Cidade de 22/02/2019, página 59, (doc. 014974365) para ficar constando no Item III que: III. Em consequência, emita-se Nota de Empenho em favor da empresa DATA MÓDULO – SUPORTE TECNICO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.276.966/0001-81, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), onerando neste exercício a dotação orçamentária n.º 40.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e não como constou.

DESPACHOS DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6011.2018/0001450-0 – SGM/PRODAM – Cancelamento de empenho – NE 134.556/2019. PORTAL AUTO CLEAN LTDA. – 1. À vista dos elementos contidos no processo nº 6011.2018/0001450-0, especialmente às informações de docs. 014830335 e 015067199 com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho n.º: 134.556/2018, no valor de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), emitida em favor da PORTAL AUTO CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.054.251/0001-29.

6011.2017/0000046-9 – SGM – Cancelamento de saldo de nota de empenho - CT 005/2014-SGM. Prestação de Serviços STFC – Serviço de Telefonia Fixo Comutado, através de entroncamentos digitais EI, com serviços de listagem direta por ramal (DDR). – 1. À vista dos elementos contidos no processo nº 6011.2017/0000046-9, especialmente às informações de docs. 015035238 e 015039177, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo das Notas de Empenho n.º: 29.087/2018,

no valor de R\$ 77.855,69 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e 29.088/2018, no valor de R\$ 3.617,12 (três mil seiscentos e dezessete reais e doze centavos), emitidas em favor da empresa CLARO S/A, inscrita no C.N.P.J. 40.432.544/0001-47.

6011.2018/0000516-0 – SGM – Cancelamento de empenho – NE 49.877/2018 – JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA; NE 49.865-2018 – R. BARBOSA MARQUES ME. – 1. À vista dos elementos contidos no processo nº 6011.2018/0000516-0, especialmente às informações de docs. 015040939 e 015040978, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho n.º: 49.877/2018, no valor de R\$ 886,73 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), emitida em favor da empresa JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.371.678/0001-55 e da Nota de Empenho n.º 49.865/2018, no valor de R\$ 1.325,66 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), emitida em favor da empresa R. BARBOSA MARQUES ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.235.719/0001-81.

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12.02.2019

TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO nº 001/2016-SMURG

PROCESSO Nº: 6071.2017/0000009-1
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2019.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 17.997,84

NOTAS DE EMPENHO Nº: 2.461, 2.480, 2.495 e 2.508/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

a) TARCILA PERES SANTOS, Chefe de Gabinete Designada - SMDP.

b) FERNANDO WOHNRRATH ZAMUR, Representante Legal da empresa MRCOMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 6071.2019/0000116-4

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Governo (SGM), comunica aos interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a Concorrência Pública acima indicada.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 19 de março de 2019, terça-feira, às 10h00, na Sala Ollido, localizado na Avenida São João, nº 473, Térreo, nesta capital. Na oportunidade serão apresentados os principais pontos sobre o projeto e, até a disponibilidade de horário, dirimidas dúvidas, sem prejuízo de eventuais questões serem respondidas juntamente com as repostas à consulta pública.

Não haverá restrição para a presença de interessados, até o limite de lotação do auditório, cujo ingresso se dará mediante breve identificação e assinatura de lista de controle.

O edital e demais anexos estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desestatizacao/projetos/iluminacao_publica/

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2019/0000724-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Aquisição de peças de bateria para aeronaves remotamente pilotadas (Drone). – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/13, alterado pelo Decreto Municipal 54.829/14, declaro **FRACASSADA** as ofertas de compra 8010058010020190C0016 e 8010058010020190C0017. E, **AUTORIZO**, a contratação direta da empresa **BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.282/0001-23 para a aquisição de 06 (seis) peças de bateria para Drone DJI - PHANTOM 4 Pro Plus- 5870 mAh, pelo valor unitário de R\$ R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais). – II – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.00 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2017/0000070-5

Interessada: SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Assunto: Contrato nº 061/SMDHC/2015 - PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

DESPACHO

À vista das informações contidas no presente, especialmente a solicitação de SMDHC/CAF/D/DA, **AUTORIZO** a alteração dos servidores designados para a fiscalização do Contrato nº 061/SMDHC/2015, formalizada entre esta Pasta e a PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, nos postos de serviços do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e do Pólo Cultural da Pessoa Idosa, que passam a ser: Ivonice Mamede de Lima – RF 741.123-5 (titular) e Rosângela Carvalho Cruz – RF 845.797-2 (suplente).

PROCESSO Nº 6074.2017/0000815-3

ASSUNTO: Projeto “Semeando Cidadania - Protagonismo, Autonomia e Cooperação – Entidade Aldeia do Futuro.

DESPACHO

01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a carta de anuência emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (fls. 55 do SEI 5510685), a informação da SMDHC/DP/DGP (SEI 014646201) e a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 014963942), fica convocada a entidade Aldeia do Futuro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 74.137.126/0001-49 a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados do segundo mês subsequente à sua assinatura, objetivando a implementação do projeto “Semeando Cidadania - Protagonismo, Autonomia e Cooperação”, que beneficiará 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 10 (dez)

a 15 (quinze) anos, na região da Subprefeitura do Jabaquara, São Paulo/SP, no valor total de R\$ 831.844,60 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.1.0.08.243.3013.6.160.3.3.50.30.00.05, respeitado o princípio da anualidade orçamentária. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. DESIGNO como GESTOR da parceria o servidor Oswaldo Santana da Silva Junior, RF 848.762-6, na forma do art. 36 da Portaria nº 115/SMDHC/2016.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 6074.2019/0000101-2

ASSUNTO: Dispensa de licitação (contratação direta), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c.c. Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n. 44.279/2003

DESPACHO

À vista dos elementos que instruem o presente, RETIRRATI-FICO o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 15 de fevereiro de 2019, para que passe a constar o prazo de entrega em 07 dias úteis, não dez dias como constou.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA SG/COBES/CPL-1 Nº 015000289

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12019/2019 - COBES

PROCESSO: 6013.2018/0003310-6

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA CAFÉ E ÁGUA para a PMSF.

DOS FATOS

Conforme Ata Sessão de Pregão - Comprasnet (014644806), às 11 horas do dia 22 de janeiro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 26/SMG/2018 de 21/03/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 6013.2018/0003310-6, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 1/2019.A Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Em 22 de janeiro de 2019, a empresa a licitante PLASTCOSMO COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTEIS LTDA, arrematou na fase de lances os itens 1,2 e 3, a empresa MARCELO SCARPELLI COMERCIO EIRELI o item 4, a sessão foi suspensa para o dia 05/02/2019; Em 22 de janeiro de 2019, houve a negociação e o aceite individual da proposta do fornecedor, pelo melhor lance de R\$ 1.501.572,24. Proposta comercial PLASTCOSMO COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTEIS LTDA (014292046) para os itens 1,2 e 3; e melhor lance de R\$ 384.680,94 Proposta comercial MARCELO SCARPELLI COMERCIO EIRELI (014296539) para o item 4. A seguir, foi convocação para envio de certificado conforme item 10 do edital, Plastcosmo (014285727) , e MARCELO SCARPELLI COMERCIO EIRELI (014294938) , assim como as amostras, conforme requerido em item 10.3.5.Em 01 de fevereiro de 2019, a área técnica se manifestou em Parecer Técnico (014359406), aceitando os produtos ofertados.Em 05 de Fevereiro foi informado no chat que os licitantes atendem ao requerido em edital e apresentaram a documentação de habilitação e proposta comercial conforme segue:

1ª empresa habilitada, PLASTCOSMO COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.216.562/0001-89

Proposta Comercial para o item 01 no valor de R\$ 1,05, para o item 02 no valor de R\$ 1,05, e para o item 03 no valor de R\$ 1,96 - Plastcosmo (014292046). Declaração SICAF-Plastcosmo (014638392), Certidão Habilitação - Plastcosmo 11.6.1 (014638784), Certidão Habilitação - Plastcosmo 11.6.2 (014638939), Certidão Habilitação - Plastcosmo 11.6.3 (014640886), Atestado Habilitação - Plastcosmo 11.6.4 (014640947), Declaração ANEXO I - Plastcosmo - 11.6.5 (014641407), Certidão Idoneidade - Plastcosmo (014644706), Declaração ANEXO III - Plastcosmo - 11.6.5 (014641407), Certificado Anexo I - Plastcosmo (014644762);

2ª empresa habilitada, MARCELO SCARPELLI COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.769.655/0001-61

Proposta Comercial para o item 04 no valor de R\$ 2,03 - MS Comercio (014296539), Declaração SICAF-MS Comercio (014620148), Certidão Habilitação - MS Comercio 11.6.1 (014620198), Certidão Habilitação - MS Comercio 11.6.2 (014620230), Certidão Habilitação - MS Comercio 11.6.3 (014620258), Atestado Habilitação - MS Comercio 11.6.4 (014620300), Declaração ANEXO III - MS Comercio - 11.6.5 (014620461), Certidão Idoneidade - MS Comercio (014620553), Declaração ANEXO III - MS Comercio - 11.6.5 (014620461), Certificado Anexo I - MS Comercio (014620581);

FOI ABERTO PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSO

Houve interposição de recursos para os itens 01 e 03 pela empresa TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ. 64.088.214/0001-44. Dado o prazo de 03 dias para as contra razões e 05 dias para a decisão.**DA TEMPESTIVIDADE**Estando o referido Pregão Eletrônico, aberto para manifestação de recurso a partir das 11:36hs, do dia 05/02/2019, e tendo sido protocolizado o recurso às 12:00hs em Intenção Recurso - Terrão (014644906), clara está sua tempestividade, pelo que deve ser considerado, considerando ainda, que, a teor da legislação, este direito está garantido, conforme item de nº 12 do Edital – Fase Recursal.**DAS RAZÕES DA RECORRENTEA** Recorrente apresenta recurso contra a habilitação da Licitante vencedora em Recurso Terrão (014645079).**Alega ainda** que o atestado emitido pela Prefeitura de Cosmópolis em SEI Atestado Habilitação - Plastcosmo 11.6.4 (014640947) não atende ao requerido em edital uma vez que o mesmo não atingiu a quantidade requerida em item 11.6.4. e no qual não consta o prazo de 30 dias;Que os atestados devem obrigatoriamente indicar o período de entrega conforme especificado em edital;Os atestados devem conter “- Item 1 – COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA CAFÉ (cota aberta) 6.916 centos de copos para café / “MÉS”.....(REPITO, POR MÉS). - Item 2 – COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA CAFÉ (cota exclusiva) 2.305 centos de copos para café / “MÉS”.....(REPITO, POR MÉS) - Item 3 – COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA AGUA (cota aberta) 14.212 centos de copos para café / “MÉS”.....(REPITO, POR MÉS) - Item 4 – COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA AGUA (cota exclusiva) 4.737 centos de copos para café / 12/02/2019 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/Acompanhar_Recurso3.asp?prgCod=770854&ipgCod=21278691&reCod=385932&Tipo=R%203%20MÉS.....(REPITO, POR MÉS)”Atestado da PREFEITURA DE COSMOPOLIS, não indica período de entrega;Em pesquisa ao Portal da transparência os empenhos emitidos pela Prefeitura de Cosmópolis não indicam as entregas em questão;Atestado apresentado da Policia Militar: “NÃO ATENDE TAO SOMENTE AO ITEM 4, E NÃO

ATENDE AO DEMAISD ITENS !!!”, pois o mesmo apresenta um quantitativo de 6.875 centos de copos;A recorrente alega que realizando um levantamento no portal da transparência por empenhos não identifica a possível contratação da Licitante Plastcosmo.A Recorrente solicita ainda queObrigatoriamente ser datada dentro de 30 dias, como EXIGE O EDITAL - Obrigatoriamente ser apresentada em Nota Fiscal “ELETRONICA”, pois em consulta ao site do Governo do Estado de São Paulo, a empresa Plastcosmo emite Nota Fiscal ELETRONICA, desde 21/07/2011, e a partir desta data, só pode emitir este tipo de Nota FiscalApuração dos fatos, inabilitação da empresa Plastcosm;Caso isso não ocorra de imediato, solicitamos a diligência, com a apresentação das notas fiscais eletrônicas para apuração dos fatos, por parte da Plastcosmo;Verificação se o atestado é verdadeiro ou falso, e caso detectado falsidade deste atestado, solicitamos a desclassificação da empresa PLASTCOSMO COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTEIS LTDA - ME, e providências cabíveis.Vale grifar que, estas Notas Fiscais tem que comprovar ser : Obrigatoriamente para a Prefeitura de Cosmopolis, destinada a SECRETARIA DA SAUDE.DAS CONTRARRAZÕES DA LICITANTE HABILITADA O Atestado de Capacidade Técnica é VERDADEIRO, podendo ser confirmado mediante a assinatura do responsável, tal qual é Funcionário Público Dirigente do Almoarifado.O Atestado de Capacidade Técnica não diz respeito as quantidades entregues em um determinado período, mas sim as quantidades que já foram entregues em toda sua totalidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS.Ainda oferecemos, se for da vontade do LL.MO Pregoeiro desse certame, podemos oferecer outros Atestados de Capacidade Técnica que se enquadram tanto no produto como na quantidade pedida no edital, para, assim não haver dúvidas sobre nossa legitimidade.ENTENDIMENTO DESTA COMISSÃO Do resultado dos Atestados de Capacidade Técnica Foi realizado as seguintes diligências:

Verificado o CNPJ o qual é constante da Prefeitura de Cosmópolis – Secretaria da Saude, comprovou-se sua existência;Verificado o funcionário que assina o atestado o Sr. José Anselmo Tescari faz parte do quadro de efetivos daquela Municipalidade, conforme apurado por essa Comissão;Verificado a legitimidade do Atestado foi apurado sua veracidade, junto ao funcionário José Anselmo Tescari pelo E-mail Validação do Atestado (014998728);No que tange ao quantitativo de fornecimento em atestado, isso poderia ocorrer por entrega única, e devido aos quantitativos fica impraticável entregas do mesmo produto no período de 30 dias para a mesma unidade, a somatória se daria por diversos atestados de outros órgão dentro do mesmo período. Não obstante, por determinação legal da contabilidade pública, bens de consumo somente podem ser adquiridos por contrato num prazo máximo do ano contábil, que seja, até o encerramento do orçamento vigente, não podendo ser transferido tal aquisição para o orçamento subsequente, por tal fato entende-se que compras de bens de consumo devem ser feitas pelo período máximo de 12 meses, comprometendo um único orçamento público que é anual.No que tange a notas de empenhos as mesmas tem três características distintas, que seja, Ordinária entrega única, Global entrega em parcelas iguais e Estimativa entregas com parcelas distintas, ficando impossível e inviável fazer qualquer levantamento comparativo dessa maneira, pois os empenhos não levam em consideração entregas e prazos, eles são unicamente e somente a destinação dos recursos para um contrato ou serviço específico podendo ser destinado para uma única parcela ou para várias, junto a um fornecedor.**Das Solicitação da recorrente**No que tange a obrigatoriedade de serem datados no prazo de trinta dias os atestados, em nenhum momento foi requerido em edital tal obrigatoriedade, unicamente é solicitado que seja comprovado num período de 30 a entrega, por um ou mais atestados fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, logo essa comissão entende que não cabe períodos e sim datas de entregas, sendo assim uma entrega única pode ser aceita, ou um atestado que a entrega foi feita por em diversos meses, até o período de 12 meses ou final do ano vigente, o que vier primeiro, e o qual terá seu quantitativo dividido pela quantidade de entregas mensais. Podendo ainda ser aceito vários atestado com datas diferentes, tanto que abrangam um período de 30 dias, por essa razão sugerimos o indeferimento da solicitação.Realizadas as diligências, que essa comissão entendeu necessárias, verificou-se a veracidade dos documentos apresentados e por essa razão sugerimos pelo o indeferimento da solicitação;O edital deixa claro a forma de comprovação de capacidade técnica, que é “11.6.4 - Qualificação técnica: a) Atestado(s) / certidão (ões) de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, fornecedor(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior”, não sendo requerido em nenhum momento como validação dos mesmo a apresentação de Notas Fiscais, sendo assim afastada por essa comissão a solicitação de tal documento.**DA DECISÃO**

Analisando as razões de recurso, este Pregoeiro entende que, a par das explicações e justificativas apresentadas pela Recorrente e o exposto nas Contrarrazões, as argumentações não merecem prosperar, conforme se verá a seguir.**Do resultado dos Atestados de Capacidade Técnica**Quanto ao atestado de Capacidade Técnica da Licitante Plastcosmo encontra-se válido e em condições de aceitabilidade, no que tange aos quantitativos o atestado mostra-se adequado e atende o exigido em edital.Como ainda há licitante habilitado, a comissão é competente para rever seus atos, e proceder retomada de fases quando assim achar necessário.As empresas apresentaram da documentação requerida em edital, todas válidas, como também, propostas comercial que ficaram condizentes com o valor de referência apurado em Quadro Comparativo de Pesquisa de Preços FORNECEDORES (012767072). Diante do todo exposto, entendemos que o certame roguu êxito.**A decisão do Pregoeiro: Empresas Adjudicadas**Em sua decisão o Pregoeiro adjudica as empresas e os itens conforme segue: Item 01-Copo descartável de plástico para café 50 ml com 276.660 centos / preço referencial – R\$1,99 –Empresa Plasticosmo fechado R\$1,05; Item 02 – Copo descartável de plástico para café 50 ml com 92.220 centos; preço referencial- R\$1,99–Empresa Plastcosmo fechado R\$1,05; Item 03 - Copo descartável de plástico para água, 150 ml com de 568.494 centos- preço referencial R\$ 3,93- Empresa Plastcosmo fechado R\$1,96 Item 04 - COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA ÁGUA, 150 ml com de 189.498 CENTOS preço referencial-R\$ 3,93-Empresa MS